



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.498, DE 01 DE JULHO DE 2019

Denomina de Tami Kokubo logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de Tami Kokubo logradouro público do Município, ainda não nominado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal